

Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

## REQUISIÇÃO Nº 52652

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

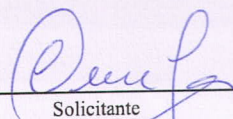
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23501	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO INTEGRAL DA XXXI RÚSTICA INTERESTADUAL DE ALPESTRE/RS.	1	SRV	1,00	45.000,00000	45.000,00
					<b>Total:</b>	<b>45.000,00</b>

Obs.: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA LAVANDOSKI PROMOÇÕES, CNPJ Nº 04.578.298/0001-72, PARA ORGANIZAÇÃO INTEGRAL DA XXXI RÚSTICA INTERESTADUAL DE ALPESTRE, INCLUINDO PLANEJAMENTO, MOBILIZAÇÃO ESCOLAR, EXECUÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURA FÍSICA, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, DIVULGAÇÃO E ENCERRAMENTO FORMAL COM ENTREGA DE RELATÓRIOS CONSOLIDADOS.

Em 11/03/2026

Responsável do(a)



Solicitante

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL



Edmundo Kraus SESC

Ligar



quinta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Opa 16:44 ✓

Boa tarde 16:44 ✓

Tudo certo? 16:44 ✓

Encaminhada

organização da rustica intermunicipal de Alpestre, em torno de 800 atletas, sem premiação, no dia 12/04/2026, incluindo 2 tendas de 10x10, água aos atletas e frutas

16:44 ✓

Bom dia Joel tudo bem ? 16:46

Cara agradecemos muito o contato 16:46

E por lembrarem de nós 16:46

Porém temos um evento no dia 12/04 em cerro grande 16:46

Ferramenta de Captura





Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
Município de Alpestre/RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Alpestre realizará a XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, evento esportivo tradicional que integra o calendário oficial municipal e que, ao longo de mais três décadas, consolidou-se como uma das principais competições de corrida de rua da região, atraindo atletas de diversos municípios do Rio Grande do Sul e de estados vizinhos.

### **2. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA**

A realização da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre exige estrutura técnica, logística e operacional compatível com o porte e a relevância interestadual do evento. Trata-se de competição que envolve múltiplas categorias (infantil, juvenil, adulto, e categorias especiais), diferentes distâncias, elevado número de participantes e significativa circulação de público.

A Administração Municipal, embora disponha de equipe comprometida e experiência na promoção de eventos locais, não possui estrutura técnica especializada nem equipamentos próprios suficientes para assegurar, com precisão e segurança, todas as etapas necessárias à organização de uma corrida de caráter interestadual.

Entre os principais desafios identificados estão:

- a) Planejamento técnico e medição oficial do percurso com critérios técnicos adequados;
- b) Implantação de sistema de cronometragem eletrônica individual, com chip ou tecnologia equivalente, garantindo precisão nos tempos e classificação;
- c) Gestão de inscrições com plataforma adequada, controle de participantes e emissão de relatórios;
- d) Elaboração e publicação de regulamento técnico conforme boas práticas esportivas;
- e) Estruturação da largada e chegada com controle adequado de fluxo de atletas;
- f) Organização de equipes de apoio técnico, arbitragem e coordenação geral;
- g) Divulgação estruturada do evento em âmbito regional e interestadual;
- h) Estruturas móveis, alimentos, hidratação dos atletas;
- i) Logística de entrega de kits, números de peito e materiais de identificação;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

j) Apoio técnico durante o evento para evitar falhas operacionais que possam comprometer a credibilidade da competição.

k) Estrutura móvel coberta.

l) Estrutura completa de sonorização e microfones.

A inexistência de empresa especializada pode gerar riscos significativos, tais como falhas na cronometragem, inconsistências na classificação final, problemas na organização do percurso, insegurança aos atletas e questionamentos quanto à lisura dos resultados.

Além disso, por se tratar da XXXI edição, há expectativa consolidada da comunidade esportiva quanto à qualidade da organização, sendo indispensável manter padrão técnico compatível com o histórico do evento e com sua projeção regional.

A problemática central reside, portanto, na insuficiência estrutural e técnica da Administração Municipal para organizar diretamente evento esportivo de caráter interestadual com o nível de complexidade e exigência técnica atualmente demandado, sendo necessária solução que assegure profissionalização, segurança, precisão e credibilidade à XXXI Rústica Interestadual de Alpestre.

### **3. RESULTADO ESPERADO COM A SOLUÇÃO**

Superar as limitações técnicas e estruturais existentes, garantindo que a XXXI Rústica Interestadual de Alpestre seja realizada com organização profissional, segurança aos participantes, precisão nos resultados, ampla participação regional e fortalecimento da imagem institucional do Município como incentivador do esporte.

JOEL GURALSKI

Diretor de Esporte e Lazer

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026**

Contratação por Inexigibilidade de Licitação  
Organização da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre  
Município de Alpestre/RS

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Lavandoski Promoções, inscrita no CNPJ nº 04.578.298/0001-72, para organização integral da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, incluindo planejamento, mobilização escolar, execução técnica, estrutura física, cronometragem eletrônica, divulgação e encerramento formal com entrega de relatórios consolidados.

**1.2** A contratação compreende a execução completa do evento esportivo, bem como a realização de palestras de incentivo à prática esportiva nas escolas da rede municipal, fortalecendo o caráter educativo e social da política pública.

**1.3** O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução exige experiência específica acumulada na organização da própria Rústica Interestadual de Alpestre, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

**2.1** A contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada.

**2.2** A empresa Lavandoski Promoções é tradicional organizadora da Rústica Interestadual de Alpestre, possuindo histórico comprovado de execução satisfatória em edições anteriores, domínio técnico do percurso, conhecimento das categorias, da dinâmica local e da logística própria do evento.

**2.3** O responsável técnico pela empresa é ex-atleta alpestrense, profundamente conhecedor da história da competição e da realidade esportiva municipal, circunstância que reforça a continuidade técnica e a identidade do evento.

**2.4** A substituição do organizador tradicional por outro prestador, ainda que formalmente habilitado, implicaria ruptura da continuidade técnica, risco operacional e potencial comprometimento da credibilidade construída ao longo das edições anteriores.

**2.5** A contratação direta revela-se adequada ao interesse público, pois assegura segurança operacional, padronização técnica e manutenção da tradição esportiva municipal.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

**3.1** A empresa contratada será responsável pela organização técnica, operacional e estrutural da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, devendo fornecer integralmente os serviços, equipamentos, materiais e equipe necessários à execução do evento, assumindo responsabilidade plena pelo seu planejamento e realização.

**3.2** Compete à contratada, obrigatoriamente, fornecer e executar:

- a) 01 (uma) estrutura completa de cronometragem eletrônica de largada e chegada, com capacidade para até 800 atletas, incluindo registro de tempos gerais e classificações por categorias;
- b) Até 800 (oitocentos) chips descartáveis de leitura digital de tempo, destinados aos atletas participantes maiores de 10 anos, excetuando-se as corridas infantis;
- c) Até 800 (oitocentos) números de peito sintéticos adesivados, devidamente identificados, com qualidade compatível com o porte do evento;
- d) 01 (um) pórtico de saída e chegada, instalado em local previamente definido pela Administração Municipal;
- e) Gradil de isolamento para organização e segurança das áreas de largada e chegada, garantindo controle adequado do fluxo de atletas e público;
- f) Profissional responsável pela coordenação geral do evento, incumbido de organizar a lista de participantes inscritos, acompanhar o controle das inscrições e solucionar eventuais problemas administrativos ou operacionais relacionados aos inscritos;
- g) Coordenador de staff de largada e chegada, responsável por orientar e supervisionar as equipes envolvidas, solucionando eventuais problemas operacionais durante o evento;
- h) Equipe de staff para largada e chegada, incumbida de organizar o posicionamento dos atletas, operar sob orientação do Diretor Técnico, monitorar o pórtico e auxiliar no controle da linha de chegada;
- i) Fotógrafo responsável por registrar a realização do evento e fornecer imagens digitais ao Município para fins institucionais;
- j) Locutor oficial do evento, responsável pela condução da programação, anúncios de largadas, comunicação com o público e divulgação dos resultados;
- k) Sirene de largada com buzina apropriada e tradicionalmente utilizada para início oficial da prova;
- l) Recepção aos atletas, prestando informações sobre alojamentos, logística local e esclarecimento de dúvidas relativas às provas;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- 
- m)** Divulgação gratuita do site de inscrições, garantindo ampla publicidade do meio oficial de inscrição para os participantes;
- n)** Elaboração e ampla divulgação do Regulamento Geral da prova, contendo categorias, percursos, horários, critérios de classificação e premiação;
- o)** Divulgação do evento em competições e eventos similares, bem como por meio de contatos com atletas e organizadores regionais;
- p)** Cronometragem individual de cada atleta por meio de mecanismo digital próprio (chip), com classificação geral por gênero e classificação por categorias, excetuando-se as provas infantis;
- q)** Fornecimento de hidratação aos corredores, tanto na chegada quanto em pontos estratégicos do percurso;
- r)** Fornecimento de frutas, especialmente banana, aos atletas ao final das provas, observadas condições sanitárias adequadas;
- s)** Fornecimento de duas tendas com dimensões mínimas de 10m x 10m, destinadas a suporte, apoio e proteção aos participantes, equipe técnica e organização.
- t)** Garantir a disponibilização de estrutura completa de sonorização, adequada à dimensão do evento e ao número estimado de participantes, compreendendo sistema de som profissional capaz de proporcionar clareza, alcance e potência sonora suficientes para perfeita audição pelo público presente, evitando distorções, ruídos ou falhas durante a execução das atividades.
- u)** O contratado deverá fornecer equipamentos de áudio compatíveis com a estrutura do evento, incluindo caixas de som, mesa de som, cabeados, pedestais, retornos, bem como microfones em quantidade suficiente para atender às necessidades das apresentações, palestras, interações com o público e demais momentos da programação.
- v)** Também será de responsabilidade do contratado disponibilizar técnico de som qualificado, presente durante todo o período das atividades, responsável pela instalação, operação, regulação e acompanhamento do sistema de áudio, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos e a qualidade da sonorização ao longo de toda a programação.
- x)** O contratado deverá assegurar que todos os equipamentos estejam instalados, testados e em pleno funcionamento antes do início das atividades, responsabilizando-se pela manutenção, ajustes técnicos necessários e eventuais substituições de equipamentos em caso de falhas.

**3.3** Todos os serviços deverão ser executados de forma integrada e coordenada, sob responsabilidade exclusiva da contratada.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO**

**4.1** Após a assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os mapas dos percursos com altimetria e distâncias dos percursos, sendo que após a aprovação por parte do contratante, essas informações deverão estar no Site oficial onde se realizam as inscrições;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

**4.2** Participar de reuniões junto a Coordenação, quando solicitado, ajudando inclusive na organização e divisão das categorias e premiações;

**4.3** Definir os pontos de hidratação no decorrer dos percursos e na chegada;

**4.4** Organizar e orientar as equipes de apoio em como devem receber os atletas, fazer as inscrições das provas kids, staff de percurso, equipes de premiação, equipe do funil de chegada dos menores, distribuição de água, frutas e lanche, orientar equipe médica, classificação e premiação dos atletas;

#### **4.5 Pré prova**

**4.5.1.** Recepcionar os atletas;

**4.5.2.** Entregar a numeração dos inscritos

**4.5.3.** Orientar a largada e chegada da prova da pequena corrida, dos menores e adultos,

**4.5.4.** Fazer as classificações dos atletas adultos e menores,

**4.5.5.** Realizar a premiação dos atletas.

#### **4.6. Pós prova**

**4.6.1.** Recolher o material

**4.6.2.** Relatório final da prova.

**4.7.** Além do planejamento, organização e execução do evento, a contratada deverá oferecer palestras motivacionais e educativas nas escolas do município, visando inspirar alunos a se envolverem em atividades esportivas, especialmente na modalidade de corrida de rua. O profissional selecionado deverá compartilhar sua trajetória pessoal como atleta e oferecer instruções práticas sobre técnicas de corrida de rua.

#### **4.8. Escopo do Serviço:**

O serviço incluirá a realização de 10 palestras em escolas do município, onde o profissional de atletismo irá abordar os seguintes pontos:

- narrativa da trajetória pessoal como atleta, destacando desafios superados, conquistas e lições aprendidas;
- motivação e inspiração para os alunos buscarem atividades esportivas e perseguirem seus sonhos;
- ensino de técnicas fundamentais de corrida de rua, incluindo aquecimento, postura, respiração, passadas e resfriamento.

#### **4.9. Cronograma:**

As 10 palestras serão distribuídas até a realização da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre conforme cronograma a ser acordado entre o contratante e o profissional selecionado.

### **5. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

**5.1** O evento será realizado no Município de Alpestre/RS, em percurso definido pela Administração Municipal.

**5.2** As palestras serão realizadas nas escolas municipais indicadas pela Secretaria competente.

**5.3** A contratada será responsável pela integridade dos equipamentos e pela adequada organização do espaço público durante a execução.

## **6. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O acompanhamento será realizado durante todas as etapas de execução.

**6.2** O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e entrega formal do relatório final consolidado.

**6.3** O atesto será formalizado pelo fiscal designado.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado.

**7.2** O fiscal acompanhará o cumprimento do cronograma, verificará a realização das palestras, conferirá a estrutura disponibilizada e validará a apuração dos resultados.

**7.3** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado em duas etapas distintas, vinculadas à execução das fases do objeto contratual, observando-se rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos do Município de Alpestre.

**8.2** A primeira etapa corresponderá ao pagamento após a conclusão integral das palestras de incentivo à prática esportiva realizadas nas escolas municipais, mediante comprovação documental de sua execução, incluindo relatório de atividades, registros fotográficos e atesto formal do fiscal do contrato.

**8.3** A segunda etapa corresponderá ao pagamento após a realização integral da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, incluindo a efetiva execução do evento, apuração e divulgação dos resultados, conclusão do pagamento das premiações previstas, entrega do relatório final consolidado contendo número de inscitos, número de concluintes e classificação geral e por categorias, bem como atesto definitivo do fiscal designado.

**8.4** Cada etapa será precedida da emissão de Nota Fiscal correspondente à fase executada, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela Administração.

**8.5** O prazo para pagamento de cada etapa será de até 15 dias após a liquidação da despesa, respeitada a ordem cronológica de pagamentos do Município.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

**8.6** Não haverá pagamento antecipado, sendo vedada qualquer liberação de recursos antes da comprovação da execução da respectiva etapa contratual.

**8.7** O pagamento poderá ser suspenso caso sejam constatadas pendências contratuais, falhas na execução ou ausência de documentação comprobatória exigida.

## **9. PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.2** As penalidades observarão os parâmetros adotados pelo Município de Alpestre.

## **10. MATRIZ DE RISCOS**

Risco de falha na cronometragem

Mitigação: exigência de sistema validado e suporte técnico integral durante o evento.

Risco de atraso na montagem da estrutura

Mitigação: cronograma obrigatório e previsão de penalidade.

Risco de inconsistência nos resultados

Mitigação: emissão de relatório auditável e validação pelo fiscal.

Risco de impacto ambiental por resíduos

Mitigação: disponibilização de recipientes adequados e recolhimento pós-evento.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR**

**11.1** O valor da contratação será aquele constante da proposta apresentada pela empresa Lavandoski Promoções, devendo ser demonstrada sua compatibilidade com o mercado no processo administrativo.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, previstas no orçamento vigente.

JOEL GURALSKI

Diretor de Esporte e Lazer

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025